



Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 010

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.421 =

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE LAUDO QUE ESPECIFICA

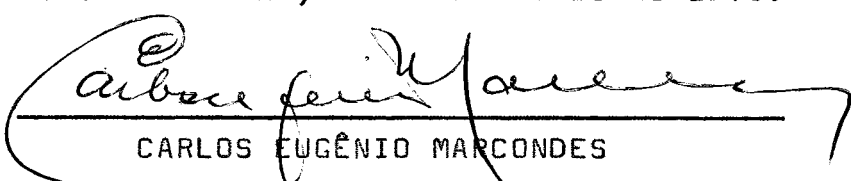
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 10 e seus parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.049, de 23 de maio de 1974,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica HOMOLOGADO, para que produza seus devidos e legais efeitos, o LAUDO DE AVALIAÇÃO dos bens, direitos e obrigações vinculados ao Serviço de Água e Esgotos do Município de LORENA, no valor de Cr\$ 2.220.638,69 (dois milhões, duzentos e vinte mil, seiscentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), para fins de incorporação ao patrimônio da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, cuja cópia se encontra arquivada no Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal.

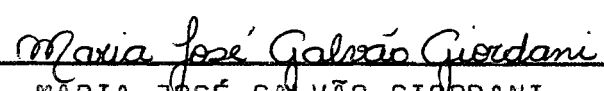
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 30 de novembro de 1976.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 30 de novembro de 1976.


MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=